

委員——李展程，代任人——歐陽琦。

二、上款所指兩個評審委員會成員有權每月收取金額相當於公共行政薪俸表100點的50%作為報酬。

三、在代任情況下，代任人每次出席會議有權收取的報酬為上款所指金額除以當月會議次數所得的份額，而該份額在被代任成員的報酬中扣除。

二零一四年七月七日

行政長官 崔世安

### 第 203/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第12/2001號行政法規訂定、第17/2011號行政法規修改的《澳門基金會章程》第十三條第二款、第三款、第四款及第六款的規定，作出本批示。

續任林金城為澳門基金會行政委員會副主席，為期一年，由二零一四年七月二十日起生效。

二零一四年七月七日

行政長官 崔世安

### 批 示 摘 錄

摘錄自行政長官二零一四年七月二日作出的批示：

批准修改聯生工業邨有限公司，現稱為澳門工業園區發展有限公司，與東方科技集團有限公司於二零零四年五月二十一日在山度士私人公證員第5冊第68頁及續後數頁中簽署的位於路環聯生填海區，鄰近石排灣馬路，定名為“C1”街區以轉租賃轉移批給權利公證書的第二條第一款、第六條、第七條、第十六條第一款及第二十條。上述街區透過公佈於二零零二年六月二十六日第二十六期《澳門特別行政區公報》第二組的第49/2002號運輸工務司司長批示批予聯生工業邨有限公司，現稱為澳門工業園區發展有限公司，該批示其後經公佈於二零零三年四月二十三日第十七期《澳門特別行政區公報》第二組的第28/2003號運輸工務司司長批示和公佈於二零零五年七月二十日第二十九期《澳門特別行政區公報》第二組的第100/2005號運輸工務司司長批示作出部份修改。

二零一四年七月八日於行政長官辦公室

辦公室主任 譚俊榮

Vogal — Lei Chin Cheng e, como substituto, Ao Ieong Kei.

2. Os membros das comissões de apreciação referidas no número anterior têm direito a uma remuneração mensal correspondente a 50% do índice 100 da tabela indiciária da Administração Pública.

3. Nos casos de substituição, o substituto tem direito, por cada reunião em que participe, à quota-parte correspondente à divisão do montante referido no número anterior pelo número de reuniões efectuadas no respectivo mês, a qual é deduzida à remuneração do membro efectivo.

7 de Julho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 203/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos previstos nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 do artigo 13.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, na redacção que lhes foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 17/2011, o Chefe do Executivo manda:

É renovada a nomeação de Lam Kam Seng Peter para exercer o cargo de vice-presidente do Conselho de Administração da Fundação Macau, pelo período de um ano, a partir de 20 de Julho de 2014.

7 de Julho de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

### Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 2 de Julho de 2014:

São autorizadas as alterações do n.º 1 da cláusula 2.ª, da cláusula 6.ª, da cláusula 7.ª, do n.º 1 da cláusula 16.ª e da cláusula 20.ª da escritura de Transmissão por Subarrendamento de Direitos de Concessão exarada no dia 21 de Maio de 2004 e lavrada a fls. 68 e seguintes do livro n.º 5, no Cartório do Notário Privado Dr. Álvaro Rodrigues, entre a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Limitada, ora denominada Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada e a Eastern — Grupo para as Novas Tecnologias, Limitada, referente ao Quarteirão «C1», situado na Ilha de Coloane, no aterro da Concórdia, junto à Estrada de Seac Pai Van, de que é titular a Sociedade do Parque Industrial da Concórdia, Limitada, ora denominada Sociedade para o Desenvolvimento dos Parques Industriais de Macau, Limitada, concedido por Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 49/2002, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 26/2002, II Série, de 26 de Junho, parcialmente alterado pelos Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 28/2003, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 17/2003, II Série, de 23 de Abril, e Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 100/2005, publicado no *Boletim Oficial* da RAEM n.º 29/2005, II Série, de 20 de Julho.

Gabinete do Chefe do Executivo, aos 8 de Julho de 2014. —  
O Chefe do Gabinete, *Alexis, Tam Chon Weng*.